



Escola Superior de Educação João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1269-094 LISBOA • 21 396 81 54 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-Mail: ese@escolasjoaodeus.pt • www.joaodedeus.pt

EDITAL

Concurso de Ingresso pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso para os Cursos ministrados na Escola Superior de Educação João de Deus Ano Letivo de 2026/2027

Nos termos do disposto na Portaria Nº 181 – D/2015, de 19 de junho, e do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior (Regulamento nº 617/2017) da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD), determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, da Escola Superior de Educação João de Deus.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.
3. Datas de candidaturas e matrículas:

Fases	Candidaturas	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	31-03-2026 a 25-06-2026	29-06-2026	29-06-2026 a 03-07-2026
2ª Fase	03-07-2026 a 24-09-2026	25-09-2026	25-09-2026 a 29-09-2026

¹Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.

4. Podem candidatar-se os estudantes numa das seguintes situações:
 - a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par/instituição/curso e não o tenham concluído;
 - b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
 - c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.
5. Não é permitido a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudo de licenciatura ou ciclos de estudo integrados de mestrado.
6. A candidatura é realizada em impresso próprio a fornecer na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:
 - a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
 - b) Documentos comprovativos das respetivas habilitações de ingresso no ensino superior;
 - c) Plano de estudos dos cursos frequentados autenticados com indicação dos ECTS ou cópia do *Diário da República*.
 - d) Certificados de habilitações com as unidades curriculares realizadas nos cursos frequentados;
 - e) Documento comprovativo de que está inscrito ou esteve inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso;
 - f) Para os estudantes provenientes do ensino superior estrangeiro, os documentos exigidos são considerados equivalentes, devendo ser traduzidos para língua portuguesa ou inglesa, de acordo com os países de origem e respetivos sistemas de ensino, cumprindo o disposto no Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de setembro.

7. Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: